



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA N.º 5/2021

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 4 - 2021/2025;

PROPOSTA N.º 34/2021 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

PROPOSTA N.º 35/2021 – QUOTAS DOS CONDOMÍNIOS DOS PRÉDIOS SITOS N.º 1 E N.º 3 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

PROPOSTA N.º 36/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CALENDÁRIOS E PLANNINGS DE SECRETÁRIA PARA O ANO DE 2022;

PROPOSTA N.º 37/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO;

PROPOSTA N.º 38/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SOFTWARE SUPORTE DMP LIGHT/SISTEMA DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE;

PROPOSTA N.º 39/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 27/2021 – FORNECIMENTO DE CAFÉ E AFINS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 40/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 28/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS KYOCERA – DECISÃO DE CONTRATAR;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 41/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 10/2021 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 42/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 13/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 43/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 44/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 12/2021 – LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS E DE DECORAÇÃO NO ÂMBITO DO EVENTO “MINOLÂNDIA 2021” – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 45/2021 – TEATRO MARIA VITÓRIA REVISTA “VAMOS AO PARQUE.”

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento que à semelhança dos anos anteriores, iam ser elaborados calendários e plannings de secretaria para o ano de 2022, oferta da Junta de Freguesia à população.

De seguida deu conhecimento que, no âmbito do projeto “Transporte Solidário”, foram realizados 15 serviços durante o mês de novembro.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 98 atestados, entre os dias 22/11/2021 e 29/11/2021.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 4 – 2021/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 34/2021 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 36, com o valor de 28,00 € (vinte e oito euros), datada de 19 de novembro de 2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando a proposta de apoio económico n.º 37, com o valor de 55,26 € (cinquenta e cinco euros e vinte seis cêntimos), datada de 22 de novembro de 2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Rute Julião, que se anexa à presente proposta;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar que seja concedido o apoio económico indicado no valor total de 83,26 € (oitenta e três euros e vinte seis cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 35/2021 – QUOTAS DOS CONDOMÍNIOS DOS PRÉDIOS SITOS N.º 1 E N.º 3 DA RUA PROFESSOR RÓMULO DE CARVALHO;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água é detentora das frações CV/A e CV/B do prédio sito no nº 1, da Rua Professor Rómulo de Carvalho, Casal de São Brás, Amadora e da fração CV/C do prédio sito no nº 3, da Rua Professor Rómulo de Carvalho, Casal de São Brás, Amadora;

Considerando que relativamente ao Condomínio do prédio sito no nº 1 da Rua Professor Rómulo de Carvalho, o valor das quotas das frações CV/A e CV/B, referentes ao período de 01-01-2021 a 31-12-2021, é de 573,12 € (quinhentos e setenta e três euros e doze cêntimos);

Considerando que relativamente ao Condomínio do prédio sito no nº 3 da Rua Professor Rómulo de Carvalho, o valor das quotas da fração CV/C, referentes ao período de 01-01-2021 a 31-12-2021, é de 70,68€ (setenta euros e sessenta e oito cêntimos);

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar o pagamento de quotas dos condomínios dos imóveis supra indicados à Administração do Condomínio do prédio sito no nº 1 da Rua Professor Rómulo de Carvalho e à Administração do Condomínio do prédio sito no nº 3 da Rua Professor Rómulo de Carvalho, no valor global de 643,80€ (seiscentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 36/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CALENDÁRIOS E PLANNINGS DE SECRETÁRIA PARA O ANO DE 2022;

Considerando que se torna necessário a aquisição de calendários para o ano de 2022 alusivos à Freguesia de Mina de Água para distribuição gratuita à população, bem como a aquisição de plannings de secretária para utilização dos diversos serviços da autarquia;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Gráfica Ribeiro & Ribeiro, Lda., com o nº 02050/2021, datado de 19 de novembro de 2021, que se anexa à presente proposta;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que o valor estimado para o fornecimento de 1.500 calendários de parede e 80 planners de secretária é de 954,00€ (novecentos e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 219,42€ (duzentos e dezanove euros e quarenta e dois cêntimos), perfazendo o total de 1.173,42€ (mil cento e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos);

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à empresa Gráfica Ribeiro & Ribeiro, Lda. (NIF 503572900), pelo valor de 1.173,42€ (mil cento e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 37/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO;

Considerando que constitui dever da Junta de Freguesia instalar os trabalhadores ao seu serviço em boas condições nos locais de trabalho, nomeadamente no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Previmed Centro de Medicina Ocupacional Lda. (NIF 503451037), datado de 04-11-2021, que se anexa à presente proposta;

Considerando que, para o total de 52 trabalhadores ao serviço da autarquia, o valor estimado para os serviços de Saúde no Trabalho é de 1.558,44€ (mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos) isento de IVA (25,00€+4,97€/Trabalhador) e para os serviços de Segurança no



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Trabalho é de 805,00€ (oitocentos e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 185,15€ (cento e oitenta e cinco euros e quinze cêntimos) perfazendo o montante de 990,15€ (novecentos e noventa euros e quinze cêntimos), o que totaliza o valor global de 2.548,59 € (dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos);

Considerando que os serviços de Segurança no Trabalho incluem formação: 1 sessão de 2 horas no tema Segurança no Trabalho para um grupo máximo de 15 formandos, em dias úteis entre as 9h e as 17h;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à adjudicação, à empresa Previmed Centro de Medicina Ocupacional Lda. (NIF 503451037), dos serviços de Saúde no Trabalho pelo valor de 1.558,44€ (mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), isento de IVA, e dos serviços de Segurança no Trabalho pelo valor de 990,15 € (novecentos e noventa euros e quinze cêntimos) já com IVA incluído, perfazendo o total de 2.548,59 € (dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 38/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SOFTWARE SUPORTE DMP LIGHT/SISTEMA DE CONTROLO DE ASSIDUIDADE;

Considerando que, para assegurar o registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores da autarquia, e a prossecução do bom funcionamento e articulação dos serviços, se torna necessário dotar a Junta de Freguesia de uma solução informática/sistema de controlo de assiduidade;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando a proposta apresentada pela empresa Dimas de Melo Pimenta Europa Sistemas de Ponto e Acesso S.A. / DIMEP, datada de 17 de novembro de 2021, que se anexa à presente proposta: Contrato para software Suporte DMP Light.

Considerando que o preço contratual estimado é de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 86,25€ (oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), perfazendo o total de 461,25€ (quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), para o prazo de execução de doze meses, com início em 01-01-2022;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação no âmbito do referido contrato a celebrar com a empresa Dimas de Melo Pimenta Europa Sistemas de Ponto e Acesso S.A. / DIMEP (NIF 500085706), pelo valor de 461,25€ (quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa e contratação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 39/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 27/2021 – FORNECIMENTO DE CAFÉ E AFINS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando a necessidade da aquisição do fornecimento de café e afins para consumo nas instalações da autarquia e que o preço contratual estimado é de 1.219,51€ (mil, duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor máximo por unidade de café/descafeinado de 0,17€, acrescido de IVA, incluindo a respetiva saqueta de açúcar e palheta plástica, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31-12-2021;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens e para se adotar o ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte: A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e no nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: CAFÉCOP LDA. (NIF 508552923)

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 40/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 28/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS KYOCERA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de equipamentos de cópia e impressão e que os equipamentos existentes e o contrato de manutenção são com a empresa Kyocera;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127), datado de 04-11-2021, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 4.728,66 € (quatro mil, setecentos e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.087,59 € (mil e oitenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 5.816,25€ (cinco mil oitocentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2021;



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que os referidos equipamentos serão adquiridos à empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda.;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de bens móveis e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte: A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do artigo 113º do CCP: Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127)

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 41/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 10/2021 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia, com convite a quatro entidades, para a aquisição de bens em referência, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea d) do nº 2 do artigo 16º em conjugação com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com o preço base de 21.990,00€ (vinte e um mil, novecentos e noventa euros) e o prazo de execução de 30 (trinta) dias;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que apresentaram proposta três concorrentes, e que na reunião realizada em 18 de novembro de 2021, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado em 18-11-2021 a todos os concorrentes, com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>, para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de 3 dias úteis, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 123º do CCP;

Considerando que, decorrido o prazo de audiência prévia, durante o qual os concorrentes não apresentaram quaisquer observações ou reclamações, e que na reunião realizada em 25 de novembro de 2021, no cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 124º do CCP o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar; Considerando que nos termos do disposto no nº 3 do artigo 124º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no nº 4 do referido artigo 124º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Proponho à aprovação do Órgão Executivo: - O Relatório Final, conforme documento que se anexa à presente proposta, no qual se propõe a adjudicação da Aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual - Consulta Prévia Nº 10/2021, ao concorrente Principius Diversus Unipessoal Lda. (NIF 508593778), cuja proposta ficou ordenada em 1º lugar, pelo valor de 19.460,28€ (dezanove mil, quatrocentos e sessenta euros e vinte e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 4.475,86€ (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), o que totaliza o valor de 23.936,14€ (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos), e a autorização da respetiva despesa.

- A minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário Principius Diversus Unipessoal Lda. (NIF 508593778), nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do CCP;

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



2

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 42/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 13/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

No âmbito da descentralização de competências transferidas pelo Município da Amadora para a Freguesia de Mina de Água, atento o estabelecido no referido Auto de Transferência de Recursos, é necessário assegurar a limpeza urbana na Freguesia de Mina de Água, nas zonas dos Moinhos da Funcheira, Alto da Mira, Casal da Mira, A-da-Beja, Moinho do Guizo e Mina, a que corresponde uma área de 114.017m².

O contrato outorgado no âmbito de anterior procedimento para a aquisição de serviços de limpeza pública foi precedido de concurso público (n.º 1/2018) com publicação no JOUE, que teve início em 19 de outubro de 2018 e duração de 36 meses. Após a cessação do referido contrato, foi efetuado ajuste direto (n.º 21/2021) nos termos do artigo 27.º do CCP pelo período de 74 dias. Sucede que o contrato celebrado na sequência do ajuste direto cessa a sua vigência em 31.12.2021, pelo que, torna-se necessário assegurar a continuidade das prestações de higiene urbana até que seja possível lançar e concluir um procedimento do tipo concurso público com publicação no JOUE, que se prevê que seja possível iniciar e terminar o procedimento em 90 dias.

Pelo exposto e considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da junta de freguesia, torna-se indispensável a aquisição de serviços de limpeza pública para que seja possível o cumprimento das atribuições da freguesia.

Propõe-se a adoção do procedimento aquisitivo do tipo consulta prévia, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º e do artigo 112.º a 127.º do CCP.

O preço base proposto é de 58.149,00 € (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 13.374,27 € (treze mil, trezentos e setenta e quatro euros e vinte e sete centimos), perfazendo o total de 71.523,27 € (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três euros e vinte e sete centimos).

A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta dos contratos publicados no portal basegov para a aquisição de serviços de limpeza pública e/ou higiene urbana, bem como, através da consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação para o procedimento do tipo



h

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

concurso público com publicação no JOUE, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades:- Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.- Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A- Rede Ambiente Engenharia e Serviços S.A.- Ferroviais Serviços S.A.- Recolte Serviços e Meio Ambiente S.A.- Rede Ambiente Engenharia e Serviços S.A.

Considerando que em resposta ao pedido apenas as entidades Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. e Ecoambiente S.A. apresentaram a informação pretendida por correio eletrónico, a qual se anexa, a informação pertinente resultante da consulta efetuada será, caso seja solicitada, disponibilizada aos concorrentes, conforme consta do convite do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP.

Propõe-se que seja definido o prazo de execução contratual de 90 dias.

A aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:- Ambinatura – conservação e manutenção do ambiente, Lda. (NIPC 504020285)- Calado & Duarte Lda. (NIPC 501178074)- Ecoambiente - consultores de engenharia, gestão e prestação de serviços, S.A (NIPC 502877472)- Suma Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (NIPC 503210560).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 43/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA Nº 14/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que o atual contrato de seguros da Junta de Freguesia de Mina de Água celebrado em 01-01-2021 termina a sua vigência em 31-12-2021;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Pelo exposto, torna-se necessário promover a aquisição de uma prestação de serviços de seguros para a contratação das seguintes modalidades de seguros, todas dos ramos “não-vida”: Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais Autarcas, Acidentes Pessoais Ocupação de Tempos Livres, Acidentes Pessoais Utentes das Atividades Culturais e Recreativas, Acidentes Pessoais Utentes das Instalações Desportivas, Automóvel, Multirriscos e Responsabilidade Civil Geral.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>, propondo-se ainda o seguinte: A aprovação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 112º, nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: 1 - Ponto Seguro Mediação de Seguros Lda. (NIF 501268278); 2 - Ernesto Luís Mediação de Seguros Lda. (NIF 513790748); 3 - Lusitânia Companhia de Seguros S.A. (NIF 501689168).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 44/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 12/2021 – LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS E DE DECORAÇÃO NO ÂMBITO DO EVENTO “MINOLÂNDIA 2021” – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o órgão competente aprovou a abertura do procedimento de consulta prévia, com convite a três entidades, para a locação de bens móveis e aquisição de serviços em referência, ao

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com o preço base de 30.000,00€ (trinta mil euros) e prazo de execução de 20 dias, tendo o seu início de produção de efeitos no dia imediatamente seguinte à outorga do contrato;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o júri do procedimento na reunião do órgão executivo de 24 de novembro de 2021;

Considerando que foi apresentada uma única proposta no âmbito do presente procedimento, pela concorrente Dynamic Kids Lda. portadora do NIPC 515144606, que apresentou a proposta, em anexo, com o preço global proposto de 30.000,00 € (trinta mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta e que por esse motivo, os serviços da junta de freguesia elaboraram o projeto de decisão de adjudicação em anexo;

Submete-se à aprovação da junta de freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento consulta prévia n.º 12/2021 de locação e aquisição de serviços de dinamização, montagem e desmontagem de equipamentos lúdicos e de decoração no âmbito do evento "Minolândia 2021", conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da única proposta apresentada pela concorrente Dynamic Kids Lda., com a firma MY DYNAMIC, SOCIEDADE UNIPessoal LDA e o NIPC 508882893, pelo preço contratual de 30.000,00€ (trinta mil euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 6.900,00€ (seis mil e novecentos euros), o que perfaz o montante total de 36.900,00€ (trinta e seis mil, novecentos euros).

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 45/2021 – TEATRO MARIA VITÓRIA REVISTA “VAMOS AO PARQUE.”

Considerando a Informação Interna com o n.º 3566, datada de 26-11-2021, subscrita pela técnica superior de serviço social, Carina Guimarães, que se anexa à presente proposta;

Considerando a realização de uma atividade com a população adulta (maiores de 18 anos) da Freguesia, que consiste em assistir ao espetáculo Revista “Vamos ao Parque”, no Teatro Maria Vitória em Lisboa, prevista para o dia 12 de dezembro de 2021, pelas 16h30;

Considerando que se prevê abranger nesta atividade um total de 55 participantes e que o valor estimado é de 15,00€/pessoa, perfazendo o total de 825,00€ (oitocentos e vinte cinco euros) com IVA incluído e que é necessário a disponibilização de um autocarro para o transporte dos participantes;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar a realização da atividade proposta pelo valor global de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros) com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:


